



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
30308/2024

Recebido em: 08/03/2024

Horário: 9:38 horas

Rubrica: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 4 /2024

ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 2.742 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 88, inciso III do Regimento Interno, apresentam o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei nº 2.742 de 22 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º.....

§ 1º As parcelas de diária referentes à alimentação e à pousada serão devidas quando o deslocamento do vereador exigir pernoite, independente da hora do deslocamento, ou quando o vereador estiver em trânsito e desde que o deslocamento ultrapasse o horário da meia-noite. (NR)

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei nº 2.742 de 22 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

[Handwritten signatures of the council members]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 4º.....

§ 2º Será devida apenas a parcela de diária relativa à alimentação quando o afastamento do vereador não exigir pernoite ou quando não ultrapassar o horário da meia-noite. (NR)

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de março de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo MDB

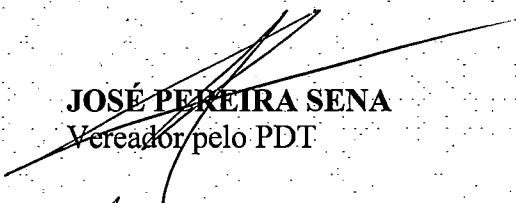
EM BRANCO ➡


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo PSDB

EM BRANCO ➡ **EM BRANCO** ➡

DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo PSB


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT


JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PDT


JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo DC



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EM BRANCO ⇨

JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PSB

EM BRANCO ⇨

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Vereadora pelo Republicanos

EM BRANCO ⇨ **EM BRANCO** ⇨


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB



SAULO DE SOUZA RIBEIRO
Vereador pelo PSB


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO ⇨

EM BRANCO ⇨


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO ⇨



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação dos órgãos competentes deste Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei em anexo que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.742 de 22 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

A proposição tem como objetivo também possibilitar o pagamento de pernoite ao vereador que estiver em trânsito, a serviço do município, e desde que o ultrapasse o horário da meia-noite.

Desta forma, a alteração legislativa vai permitir com que todos seus direitos sejam preservados cobrindo despesas como; hospedagens, transporte e alimentação.

Outro critério importante são as situações que justificariam o recebimento de diárias, já que qualquer deslocamento com ônus para a administração pública deve ser devidamente justificado.

No caso de vereadores seriam: audiência para buscar recursos ou emendas parlamentares para a cidade junto a deputados estaduais e federais; reuniões externas com outras autoridades públicas, como gestores, parlamentares, secretários, ministros, senadores, presidente, etc, para resolver assuntos de interesse do legislativo ou do município.

Outra situação justificável para receber diárias seria a participação em seminários, cursos, congressos e outros eventos relacionados, obviamente, com a atividade parlamentar. Estar sempre em busca de conhecimento, de atualização, de qualificação profissional é extremamente importante para desempenhar uma boa representação política, desde que você participe, obviamente, de cursos ou eventos de QUALIDADE, que possam realmente contribuir com o exercício da atividade parlamentar e do mandato melhor.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Sendo assim, esperamos contar com o acolhimento dos nobres pares para a aprovação da proposição.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de março de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo MDB

EM BRANCO ⇨

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo PSDB

EM BRANCO ⇨

EM BRANCO ⇨

DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo PSB

EM BRANCO ⇨


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT

~~
JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PDT~~


JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo DC

JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PSB

EM BRANCO ⇨



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EM BRANCO →

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÔ
Vereadora pelo Republicanos

EM BRANCO →

BRANCO →

OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB


SAULO DE SOUZA RIBEIRO
Vereador pelo PSB


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO →

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO →